



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO Nº 60/2014

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso será assim constituído:

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Membro Titular: Maria José Justo
Membro Suplente: Lindocréia dos Santos Camargo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Titular: Maria de Fatima Neves
Membro Suplente: Célia Aparecida Heleno da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: Daiane Alves Ferreira
Membro Suplente: Jaqueline Cristina Fraga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Membro Titular: Antonio Souza dos Santos
Membro Suplente: Marli Dias Souza Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Membro Titular: Fabiano de Oliveira Freire
Membro Suplente: Luiz André Fernandes Silva Leite

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

2. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DOS IDOSOS DO MEIO RURAL

Membro Titular: Irani Pedro de Souza
Membro Suplente: Alípio Oliveira Neto

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DO MEIO URBANO

Membro Titular: Mariana Nomiya Caravier
Membro Suplente: Dejanira Selomi Carvalho

REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS

Membro Titular: Diva Matias Tosta
Membro Suplente: Idalice Silva Ferreira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Membro Titular: Vera Junia Silva Marques
Membro Suplente: Maria Zélia de Barros

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO

Membro Titular: Giuliana Francesca Marcelo e Mariano
Membro Suplente: Luciana de Oliveira da Silva

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

